



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

TERMO ADITIVO Nº 059/2018 AO CONTRATO Nº 035/2018

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 94.726.312/0001-20, com sede à Rua Sobradinho, nº 09, nessa cidade de Barra do Guarita- RS, neste ato pelo Prefeito Municipal **RODRIGO LOCATELLI TISOTT**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 775.734.470-00 e RG nº 3036606279 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Salgado Filho, 89, centro, Município de Barra do Guarita/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **FABIANA ZANARDI ACESSORIA E CONSULTORIA**, CNPJ Nº 29.240.146/0001-96 com sede na Rua Jose do Patrocínio, Bairro Centro, Nº. 281, Complemento APTO 202, na cidade de Palmitinho/RS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n. 035/2018**, de acordo com as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como pelas normas contidas nas cláusulas subsequentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o aditamento da **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 035/2018, a contar do dia 10 de outubro/2018, pelo período de 06(seis) meses, podendo ainda ser novamente aditado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de novo Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico. E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Barra do Guarita, 02 de outubro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal De Barra do
Guarita
Contratante

Fanord.
FABIANA ZANARDI
ACESSORIA E
CONSULTORIA
Contratada

Visto da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Barra do Guarita
Em 02/10/2018

Giuster
Giuster Marcelo Vogt
OAB/SC 33721 - OAB/RS 106.344-A